



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 071/20

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos e óbitos;

CONSIDERANDO ainda que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de danos e agravo à saúde pública, bem como medidas enérgicas dos administradores a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Itapevi;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, a partir de 20/03/2020, todas as atividades da Câmara Municipal de Itapevi em todos os seus setores, devendo os servidores municipais permanecerem em suas residências em “home office” à disposição de seus respectivos Coordenadores ou Chefia de Gabinete.

Art. 2º Não haverá prejuízos salariais e/ou administrativos aos servidores públicos municipais.

Art. 3º A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria, engloba as demais atividades Legislativas tais como Sessões Ordinárias, reuniões de comissões entre outras.

Art. 4º Fica suspensa a contagem dos prazos aplicáveis aos processos legislativos e administrativos até a revogação desta Portaria, podendo ser revisto a qualquer tempo por Ato da Mesa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 19 de março de 2020.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, aos 19 dias do mês de março de 2020.

TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES
Superintendente das Coordenadorias